

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2641/78

INTERESSADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

ASSUNTO : REAJUSTE DE ANUIDADES

RELATOR NA CENE: REP. JORGE BARIFALDI HIRS

RELATOR NO PLENÁRIO: CONS. RENATO ALBERTO TEODORO DI DIO

INDICAÇÃO CEE/CENE nº 87/81 - CENE - APROVADA EM 4 / 11/1981. ✓

1 - HISTÓRICO:

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC - vem pleitear junto à Comissão de Encargos Educacionais a aprovação das tabelas de preços para o 2º semestre de 1981 para todos os Cursos mantidos em suas Unidades Operativas - Administração Regional no Estado de São Paulo.

2 - FUNDAMENTAÇÃO:

O SENAC mantém Cursos de Qualificação Profissional I, II, III e IV, Cursos de Suprimento e Programas de Treinamento, estabelecendo, para cada unidade, valores representativos, demonstrando que seus objetivos são mais educacionais que financeiros.

O estudo da tabela de preços apresentada para vigorar no 2º semestre de 1981, em confronto com a aprovada no semestre anterior, demonstra que os reajustes, ora solicitados, foram feitos para a maioria dos cursos dentro do índice livre (50,9%) e acima para outros, tendo em vista o aumento da carga horária, mas sem ultrapassar a alçada desta Comissão, de acordo com o estabelecido pelo Parecer CFE nº 1395/80 e Resolução CFE nº 10/80 de 23/12/1980.

3 - CONCLUSÃO

À vista do exposto, autoriza-se a aprovação da tabela de reajustes para o 2º semestre de 1981, solicitada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC - para todos os seus Cursos e Programas de Treinamento em todas as Unidades Operativas - Administração Regional no Estado de São Paulo.

São Paulo, 13 de outubro de 1981

a) Rep. JORGE BARIFALDI HIRS
= RELATOR =

4 - DECISÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE ENCARGOS EDUCACIONAIS adota como sua a Indicação do nobre Relator.

SALA DAS SESSÕES, EM 13 DE OUTUBRO DE 1981

a) CONS. RENATO ALBERTO TEODORO DI DIO - Presidente

Presentes os ilustres Representantes: JORGE BARIFALDI HIRS - do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado de São Paulo; GERALDO MUGAYAR - da Federação dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino do Estado de São Paulo; PLÍNIO PENTEADO WHITAKER - da Confederação das Famílias Cristãs; NÉLSON FAGUNDES - Rep. Suplente da SUNAB.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 04 de novembro de 1981

a) CONS? MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente